

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 174/2022

24/11/22 HORA 08:30

PROTOCOLO

INTERESSADO

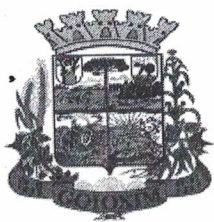
LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	24/11/22	Dir. Administrativo	[Signature]	13			
2	24/11/22	Presid. Câmara	[Signature]	14			
3	25/11/22	Cent. Câmara	[Signature]	15			
4	25/11/22	Pres. Com. Fisci	[Signature]	16			
5	28/11/22	Jurid. Câmara	[Signature]	17			
6	28/11/22	Ger. de Rel. P. M.	[Signature]	18			
7	29/11/22	Publicação Pg	[Signature]	19			
8	28/11/22	Assin. Contrat	[Signature]	20			
9	29/11/22	Publicação	[Signature]	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, informamos o manifesto interesse em participar do curso: **“CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP”**, promovido pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro do ano de 2022, com custo por inscrição no valor de R\$ 1090,90 (mil e noventa reais e noventa centavos). A presente solicitação se faz dada a importância do curso na busca por embasamento teórico, proporcionando maior eficiência ao trabalho que será desempenhado nesta casa de Leis, uma vez que a grade ofertada no treinamento é condizente e de extrema importância para a execução da função de vereador. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores por meio do estudo das teorias para posterior aplicação do conteúdo na prática, enriquecendo ainda mais a minha atuação junto a esta entidade, principalmente quanto ao estudo direcionado as comissões da câmara, ao código de ética e as eleições da mesa executiva.

Ao que peço DEFERIMENTO.

Certo do atendimento, desde já agradeço.

Goioxim/PR, 24 de novembro de 2022.

Nerso dos Santos
Vereador

Elson Luiz Gutervil
Vereador

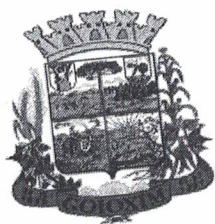
Denilson Ferreira Ramos
Vereador

Everaldo Gutervil
Vereador

Valmir Pedrosa
Vereador

Rubes Ferreira
Vereador

Duarte Ferreira Ramos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 013/2022 – SEC

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Informamos o interesse dos Vereadores: Denilson Ferreira Ramos, Duarte Ferreira Ramos, Elson Luiz Gutervil, Everaldo Gutervil, Nerso dos Santos, Rubes Ferreira e Valmir Pedroso, em participar do curso: **“CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP”**, promovido pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro do ano de 2022, com custo por inscrição no valor de R\$ 1090,90 (mil e noventa reais e noventa centavos). Consoante os requerimentos, a presente solicitação se faz dada a importância do curso visando capacitar os agentes políticos, e, proporcionar maior eficiência da execução do trabalho junto à entidade legislativa, sendo pertinente e de extrema relevância a capacitação proposta conforme constata-se pelo cronograma proposto no curso.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de entidade para o curso: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas comissões, com Ênfase em CPI e CP.	Unid.	07	R\$ 1.090,90	R\$ 7.636,30
TOTAL					R\$ 7.636,30

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

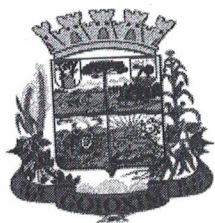
1.3 Prazo de Vigência: O evento se realizará na cidade de Curitiba/PR nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro do ano de 2022.

1.4 Pagamento: O pagamento será efetuado no ato de inscrição, por meio de transferência bancária.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 24 de novembro de 2022.

Delcio Junior Kramer de Lima
 Delcio Junior Kramer de Lima
 Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 030/2022 - PCMG

GOIOXIM, 24 de novembro de 2022.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

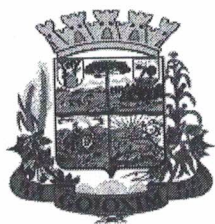
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 013/2022 - SEC, protocolado sob nº 174/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços, caso for necessário;
- 2 – a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira, frente a despesa;
- 3 – a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 029/2022 - PCMG**GOIOXIM, 24 de novembro de 2022.****DE: PRESIDENTE DA CÂMARA****PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 012/2022 - SEC, protocolado sob nº 174/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços, caso for necessário;
- 2 – a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira, frente a despesa;
- 3 – a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores



(<http://datalegisconsultoria.com.br/>)



30/11 a 02/12 (Método Classe): CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.



Instrutor
DATALEGIS

R\$ 1.290,00

30/11 A 02/12

CURITIBA
HOTEL SLAVIERO ESSENCIAL

MÉTODO CLASSE

**CÂMARAS MUNICIPAIS:
ELEIÇÕES DAS MESAS
DIRETIVAS, o trabalho
nas COMISSÕES, com
ênfase em CPI e CP**

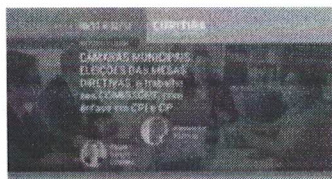
 Paulo
Sérgio
Guedes

 Alexandre
Martins

(<http://datalegisconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2022/10/site-6.png>)

 Como posso te ajudar?

[Privacidade](#) • [Termos](#)



(<http://datalegisconsultoria.com.br/content/uploads/2022/16.png>)

DESCRIÇÃO

CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Docentes:

Alexandre Martins: Advogado inscrito na OAB/PR 29082, com especializações em Direito Público – Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo (Licitações), Direito Processual Civil, Gestão Pública (Consórcios públicos), Direito Eleitoral e Direito Tributário. Doutorando em Direito Civil – Universidade de Buenos Aires (UBA) – Argentina.

Paulo Sérgio Guedes – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Método Classe.

Programação:

Quarta-feira (30/11)

13h às 14h

– Credenciamento e entrega de materiais.

🗨 Como posso te ajudar?

Privacidade - Termos

14h às 16h

I – COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: conceito, importância;

– Aspectos organizacionais: composição (paridade), características (as funções de cada membro), tramitação;

– Comissões Permanentes: características, temática e o Processo Legislativo;

– Comissões Especiais: características, temática e o Processo Legislativo;

– Resultados do trabalho das comissões.

Docente: Paulo Sérgio Guedes

Quinta-feira (01/12)**9h às 12h**

II – ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS: regras e o entendimento do STF sobre o assunto.

III – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI (investigação);

– Conceito, composição, características das CPIs;

– Membros CPIs: funções e os poderes próprios das autoridades judiciais;

– Resultados das CPIs;

– O papel dos órgãos de controle.

Docente: Alexandre Martins

14h às 17h

IV – COMISSÃO PROCESSANTE – CP: denúncia, composição e tramitação;

– Princípios que devem nortear as CPs;

– Prazos e processamento com base no Decreto-Lei 201/1967;

– Observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica;

– Jurisprudência;

– Resultados das CP.

Docente: Alexandre Martins

Sexta-feira (02/12)**9h às 11h**

V – ÉTICA – Código de Ética e Disciplina e o Decoro Parlamentar.

IV – O papel dos ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Docente: Paulo Sérgio Guedes

🗨 Como posso te ajudar?

Privacidade - Termos

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.290,00.

Local: Hotel Slaviero Palace Essential.

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.490,00;**

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00;**

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8

INFORMAÇÕES

 **DURAÇÃO: 3 Dias.**

 **Como posso te ajudar?**

Privacidade - Termos

🌐 LOCAL: Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

♡ PRÉ-REQUISITOS: Não

🕒 VAGAS: 50

👤 DATA DE INÍCIO: 30/11/2022

🏆 CERTIFICADO: Sim

INSCREVA-SE ([HTTP://DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR/INSCRICAO/](http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/))

Mais Cursos



(<http://datalegisconsultoria.com.br/courses/29-11-a-02-12-metodo-consultor-camaras-municipais-eleicoes-das-mesas-diretivas-o-trabalho-nas-comissoes-com-ênfase-em-cpi-e-cp/>)

29/11 A 02/12 (MÉTODO CONSULTOR): CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, O TRABALHO NAS COMISSÕES, COM ÊNFASE EM CPI E CP/ ([HTTP://DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR/COURSES/29-11-A-02-12-METODO-CONSULTOR-CAMARAS-MUNICIPAIS-ELEICOES-DAS-MESAS-DIRETIVAS-O-TRABALHO-NAS-COMISSOES-COM-ENFASE-EM-CPI-E-CP/](http://datalegisconsultoria.com.br/courses/29-11-a-02-12-metodo-consultor-camaras-municipais-eleicoes-das-mesas-diretivas-o-trabalho-nas-comissoes-com-ênfase-em-cpi-e-cp/))

☆☆☆☆☆



(<http://datalegisconsultoria.com.br/courses/30-11-a-02-12-metodo-classe-camaras-municipais-eleicoes-das-mesas-diretivas-o-trabalho-nas-comissoes-com-ênfase-em-cpi-e-cp/>)

30/11 A 02/12 (MÉTODO CLASSE): CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, O TRABALHO NAS COMISSÕES, COM ÊNFASE EM CPI E CP. ([HTTP://DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR/COURSES/30-11-A-02-12-METODO-CLASSE-CAMARAS-MUNICIPAIS-ELEICOES-DAS-MESAS-DIRETIVAS-O-TRABALHO-NAS-COMISSOES-COM-ENFASE-EM-CPI-E-CP/](http://datalegisconsultoria.com.br/courses/30-11-a-02-12-metodo-classe-camaras-municipais-eleicoes-das-mesas-diretivas-o-trabalho-nas-comissoes-com-ênfase-em-cpi-e-cp/))

☆☆☆☆☆

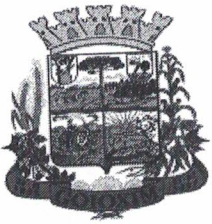


(<http://datalegisconsultoria.com.br/courses/06-a-09-12-foz-do-iguacu-metodo-consultor-congresso-nacional-de-qualificacao-legislativa-da-uvb-e-uvepar/>)

06 A 09/12 (FOZ DO IGUAÇU – MÉTODO CONSULTOR): CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR.

🗨 Como posso te ajudar?

Privacidade - Termos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 013/2022 - CONT

GOIOXIM, 25 de novembro de 2022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **030/2022 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 24/11/2022 informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do MEMORANDO INTERNO nº 013/2022 sob protocolo 174/2022, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
Conta da Despesa: 60 – Fonte: 001

Cordialmente


Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 012/2022- LIC

GOIOXIM, 25/11/2022.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 174/2022 de 24/11/2022 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

Altera e substitui membro das Comissões Permanentes de: Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, Educação, Saúde e Assistência Social e da Comissão Temporária de Licitação, da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e considerando o retorno do vereador Duarte Ferreira Ramos a titularidade do cargo e consequente afastamento da vereadora suplente Tiele Vicentim Ferreira:

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de orçamento, finanças e tomada de contas, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL

- VICE PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS

- MEMBRO: DUARTE FERREIRA RAMOS

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

- RELATOR: NERSON DOS SANTOS

- MEMBRO: DUARTE FERREIRA RAMOS

Art. 3º Alterar a composição da Comissão Temporária de Licitação, passando a ter seguinte composição:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS

- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

- MEMBRO: DUARTE FERREIRA RAMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

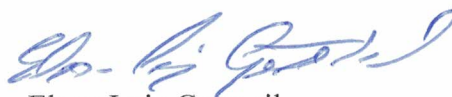
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir do dia 22 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim 29 de novembro de 2022


Olino Soares dos Santos

Presidente



Elson Luiz Gutervil

Vice-Presidente



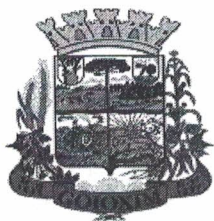
Valmir Pedroso

Primeiro Secretário



Denilson Ferreira Ramos

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Olinho Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG,de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE /CÂMARA MUNICIPAL.

Contratada: empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º.....,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Neste ato devidamente representada por seu presidente, abaixo nominado, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de **inexigibilidade** de licitação nº 004/2022 que passa fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de agentes públicos da CONTRATANTE, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$, por inscrição para o evento, perfazendo um número de 04 (quatro inscrições) no valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

000 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000.000.0000.0000-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0.0.00.00.00.00-

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração da Câmara Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, dd/mm/2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera – se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL – Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA – PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
 REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

CLÁUSULA QUARTA - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” e/ou “lucros” apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI** – de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da **EIRELI**, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905. devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.



[Handwritten Signature]

PAULO SERGIO GUEDES

[Handwritten Signature]
 Advogado
 OAB/PR 83.883

1 SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
 al 504 - Centro - CEP 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9907
 www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 945.601

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.152.710

AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 14.882 Livro "A"

Curitiba-PR. 01 de novembro de 2018.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo

Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro

Se foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO

DIGITAL Nº HPGx9.Fwzq6.dAdvR, Controle: A7uJa.dIKa5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



Câmara Municipal de Guaratuba⁰⁰⁰⁰²³

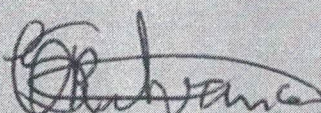
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, atesta, a pedido da interessada que a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, conjunto nº 1.401-a, CEP 82.530-905, Curitiba/PR prestou regularmente os serviços referentes ao Curso **EXECUÇÃO FISCAL**, realizado entre os dias 23 a 25 de Novembro de 2022 no hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR.

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba, em 28 de Novembro de 2022.



CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.031.983/0001-96
Certidão nº: 23281423/2022
Expedição: 22/07/2022, às 11:10:26
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.031.983/0001-96

Razão Social: DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA

Endereço: RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112100272239967696

Informação obtida em 21/11/2022 17:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000026

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028187433-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.031.983/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.036.048

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:02 do dia 21/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: 28FB32DF91D141583AF0976F8F236AD440

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

**# DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO &
 PESQUISA EIRELI #**

CNPJ.01.031.983/0001-96

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 14/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de outubro de 2022 .

SANDRA LUCIA PELIKI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2022.10.18
 15:27:09 BRST

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 78BA7ACE ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:58:20 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **9520.96DC.527A.9011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:58:20 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **9520.96DC.527A.9011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2022

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de Entidade para o curso: “CÂMARAS MUNICIPAIS: Eleições das mesas diretivas, o trabalho nas comissões, com ênfase em CPI e CP.”

I.RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de avaliar a legitimidade da despesa diante da possibilidade de contratação de entidade para capacitação e treinamento dos vereadores por meio do curso “CÂMARAS MUNICIPAIS: Eleições das mesas diretivas, o trabalho nas comissões, com ênfase em CPI e CP.”

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Itani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que a contratação sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se adequa à hipótese do artigo 25, II da Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

....

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular,

Stane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Vejamos que para o presente objeto se adequa, o inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Neste sentido essencial avaliar o parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei 8.666/93 que apresenta o conceito de notória especialização:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim sendo ao correlacionarmos os artigos e doutrina acima mencionada com o objeto em análise, verificamos que a contratação da entidade: Datalegis-Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli, se mostra adequada e possível,

Stauri



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

inicialmente porque condiz com o artigo 25, II da Lei 8.666/93, pois existe inviabilidade de competição, bem como trata-se de empresa de notória especialização, fornecendo serviço que enquadra-se em um dos serviços enumerados no artigo 13 da mesma Lei, qual seja treinamento e aperfeiçoamento pessoal por meio do curso em questão.

Insta frisar que o processo se encontra em consonância com os artigos 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93 no que lhe cabe, sendo observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, habilitação jurídica, dentre outros.

Assim sendo, constata-se a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

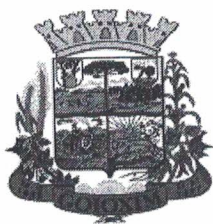
Goioxim 28 de novembro de 2022.

Danyelly Staine

Danyelly Staine

Advogada

OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022

Processo Administrativo nº. 011/2022

Respalado no inciso II, do artigo 25, c/c inciso VI, art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 011/2022, **AUTORIZO** a Contratação de Entidade para o Curso “CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP”, no valor de R\$ 7.636,30 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 28 de novembro de 2022.


Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara

casada, portadora da Carteira de Identidade nº 9.150.704-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 053.062.339-02, residente e domiciliada em Astorga – Pr, doravante designada **CONTRATADA**, que, ao final, está subscrevem têm entre si justo e convencionado, para constar as seguintes as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão de 14 (quatorze) TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS CLASSE MÉDIA 3,35 MM PAREDE**, do item 04 do Contrato, perfazendo o valor **R\$ 10.444,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, decorrente de glosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, do Contrato original passará a ter a seguinte redação: O preço global para a execução do objeto deste Contrato passa a ser **R\$38.344,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual ter, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê-PR
Contratante

PATRICIA BORTOLO SCHUTZ SCHREINER

S.S. Hidro Soluções Ltda
Contratada

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:78B02D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022

OMOLOGAÇÃO: 25/11/2022

CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo VW/17.190 CAMINHÃO DE LIXO COMPACTADOR, placa: RHI4F94, Frota: 900, em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-Pr.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 28/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:53C21D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.927/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7D314134

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022
Processo Administrativo Nº. 011/2022

Respalado no Inciso II, do Artigo 25, C/c Inciso VI, Art. 13, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Bem Como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, Objeto do Processo Administrativo Nº. 011/2022, Autorizo a Contratação de Entidade Para o Curso “câmaras Municipais: Eleições Das Mesas Diretivas, o Trabalho Nas Comissões, Com ênfase em Cpi e Cp”, no Valor de R\$ 7.636,30 (sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos), Para Atender as Solicitações Desta Câmara Municipal.

Em Cumprimento ao Disposto do Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, Determino a Presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, Para Que Produza os Efeitos Legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Goioxim, 28 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol
Código Identificador:47813A2A

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459- 91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2– SSP/PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL.

Contratada: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA/DATALEGIS**, neste ato representada por seu administrador Paulo Sérgio Guedes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.291.909-97, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de inexigibilidade de licitação nº **004/2022** que passa fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de agentes públicos da CONTRATANTE, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 1.090,90 (mil e noventa reais e noventa centavos) por inscrição, sendo o que diante do total de 07 (sete) inscrições para o curso “CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP”, o valor total deste contrato perfaz o importe de R\$ 7.636,30 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001- Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração da Câmara Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, 28 de novembro de 2022.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS


DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
 Paulo Sérgio Guedes – OAB/PR sob o nº 25.648

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso “**CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP**”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI

CNPJ: 01.031.983/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$: 7.636,30 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

casada, portadora da Carteira de Identidade nº 9.150.704-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 053.062.339-02, residente e domiciliada em Astorga – Pr, doravante designada **CONTRATADA**, que, ao final, está subscritas em si justo e convencionado, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão de 14 (quatorze) TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS CLASSE MÉDIA 3,35 MM PAREDE**, do item 04 do Contrato, perfazendo o valor **R\$ 10.444,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, decorrente de glosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, do Contrato original passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato passa a ser **R\$38.344,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram ratificadas.

por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual ter, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê-PR
Contratante

PATRICIA BORTOLO SCHUTZ SCHREINER
S.S. Hidro Soluções Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:78B02D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022

OMOLOGAÇÃO: 25/11/2022

CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo VW/17.190 CAMINHÃO DE LIXO COMPACTADOR, placa: RHI4F94, Frota: 900, em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-Pr.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 28/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:53C21D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.927/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7D314134

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022
Processo Administrativo Nº. 011/2022

Respaldo no Inciso II, do Artigo 25, C/c Inciso VI, Art. 13, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Bem Como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, Objeto do Processo Administrativo Nº. 011/2022, Autorizo a Contratação de Entidade Para o Curso “câmaras Municipais: Eleições Das Mesas Diretivas, o Trabalho Nas Comissões, Com ênfase em Cpi e Cp”, no Valor de R\$ 7.636,30 (sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos), Para Atender as Solicitações Desta Câmara Municipal.

Em Cumprimento ao Disposto do Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, Determino a Presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, Para Que Produza os Efeitos Legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Goioxim, 28 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:47813A2A

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Objeto: Contratação de Entidade Para o Curso "câmaras Municipais: Eleições Das Mesas Diretivas, o Trabalho Nas Comissões, Com ênfase em Cpi e Cp".

Contratante: Câmara Municipal de Goioxim
Cnpj: 01.607.629/0001-67

Contratado: Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli
Cnpj: 01.031.983/0001-96

Valor Global: R\$: 7.636,30 (sete Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Assinatura: 28 de Novembro de 2022.

Prazo de Execução: Até 30 Dias, Contados a Partir da Assinatura.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5A7FBC42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o uso de via pública, Rua Albino Iargas, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando o requerimento formulado por **SUPERMERCADO IARGAS – IARGAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987 – CEP: 85.162-000 – Gramados, Goioxim/PR, solicitando o fechamento de via para a realização de evento;

Considerando que a rua é considerada um bem de uso comum do povo, conforme disposto no artigo 99, inciso I, do Código Civil;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XVI, assegura a liberdade de reunião, ou seja, as pessoas podem espontaneamente ou de forma pré-combinada se reunir livremente sem necessidade de autorização do Estado;

Considerando, no entanto, que a liberdade de reunião não garante o uso ilimitado dos bens públicos, especialmente porque a afegabilidade das ruas é condição de exercício do direito de ir e vir, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Permissionária empresa **SUPERMERCADO IARGAS – IARGAS & CIA LTDA**, autorizada a realizar a interdição da via Rua Albino Iargas, para o evento em comemoração de aniversário do Supermercado.

Artigo 2º. O Local da permissão de uso inicia na esquina com a Rua Laurindo Cordeiro de Souza e termina na esquina com a entrada para a Comunidade São José. Ressaltando, no entanto, que os transeuntes poderão passar no local normalmente.

Artigo 3º. A atividade que será realizada no espaço determinado no artigo anterior é de total e inteira responsabilidade de seus organizadores. Ficando delimitado a data do dia 15 de dezembro de 2022, no período das 17h às 23h.

Artigo 4º. A Permissionária ficará responsável por qualquer acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no local e horário descrito na cláusula anterior, por ocorrência da interdição, sinalização adequada e também da limpeza da via no espaço ocupado.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Goioxim, 25 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4629EC82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Inclui inciso III no artigo 2º do Decreto nº48, de 07 de novembro de 2022, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica incluído o inciso III no artigo 2º do Decreto nº 48 de 07 de novembro de 2022:

III – Motorista do Caminhão de Lixo, regularmente designado para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Artigo 2. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:49978F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022
D a t a : 28 de novembro de 2022.

Súmula: DECRETA recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA**,

Art. 1º Recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2º Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, conforme escala que será elaborada pela Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.